

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 115 | Sexta-feira, 06 de Junho de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1426/2025. Retifica a Portaria n.º 1411/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) ELTON AZEVEDO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 28631, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2025 e término em 29/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001014/2025-77. Itaboraí, 04 de junho de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de administração

PT n.º 1427/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DORTE, Professor (a) Docente I - Ciências, matrícula n.º 22848, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 29/05/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001362/2025-44. Itaboraí, 04 de junho de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de administração

PT n.º 1436/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2025, ANA LÚCIA DALTE DA SILVA SILVEIRA, CPF: XXX-XXX-377-99, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1437/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2025, MARIANA VIANA DE ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-807-13, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1438/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na for-

ma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2025, MAYARA VIANA DE ARAÚJO, CPF: XXX-XXX-827-67, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1439/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2025, TAINARA DE ALMEIDA DA VITÓRIA, CPF: XXX-XXX-677-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1440/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2025, ANA LÚCIA DA SILVA LEMOS, CPF: XXX-XXX-277-34, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1441/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal (Tarifa Zero).

I – OBJETO: Transporte Público de passageiros com Tarifa Zero, por meio da concessionária Maravilha Auto Ônibus Ltda, aferido por quilômetro rodado;

II – FINALIDADE: A comissão fiscalizadora tem por finalidade a responsabilidade de monitorar e verificar o cumprimento de todas as cláusulas do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2010 de 13 maio de 2025, incluindo as questões relacionadas à manutenção dos ônibus, ao cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos, à qualidade do serviço prestado, entre outras.

Dessa forma, a comissão fiscalizadora se torna uma importante ferramenta de controle e gestão do serviço Tarifa Zero, garantindo que a empresa envolvida cumpra com suas obrigações e responsabilidade, bem como a qualidade e eficiência do serviço prestado.

Além disso, a comissão fiscalizadora também pode atuar como intermediária em possíveis conflitos entre as partes envolvidas, buscando soluções amigáveis e evitando litígios.

III – NOMEAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORDINÁRIA:



FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Marcelo dos Santos Figueiredo	XXXXXX.827-97	57.369
MEMBRO	Mateus Batista Pessa	XXXXXX.667-62	53.399
MEMBRO	Luiz Carlos Perez da Silva	XXXXXX.307-99	7.382
MEMBRO	Marlon Pinto Nunes da Silva	XXXXXX.387-40	45.973
MEMBRO	Carlos Antonio Rodrigues Mororó	XXXXXX.147-33	18.343
MEMBRO	Clayton da Silva Santos	XXXXXX.887-26	47.879
MEMBRO	Mariana Dias da Silva	XXXXXX.517-46	47.234
MEMBRO	Thomas Souza Ximenes	XXXXXX.367-74	50.848

Art. 2º. Os membros acima designados farão jus à percepção de gratificação, na forma do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e dos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 045/2022.

Parágrafo único. Para fins de regulamentação do art. 4º da Lei Complementar 276 de 2022, fica estabelecido o valor equivalente a 100 (cem) UFITAS por procedimento desta comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaboraí, 06 de junho de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMCOM Nº 05/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Mariana Rocha de Barros Ribeiro, ocupante de cargo público, mat. nº 52.808, CPF nº xxxxxx.057-10, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 4442/2022, relativo a "Futuras contratações de Empresa Especializada em Serviços Gráficos e Comunicação Visual", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora Mayara Santos Dias, ocupante de cargo público, mat. nº 45.251, CPF nº xxxxxx.877-08, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Celso Inocencio Bezerra Junior, ocupante de cargo público, mat. nº 57.163, CPF nº xxxxxx.627-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 4442/2022, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidor Suleiman de Assis Legentil Marques, ocupante de cargo público, mat. nº 45.217, CPF nº xxxxxx.977-83, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMCOM dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO SEMCOM Nº 10/2023. Itaboraí, 22 de abril de 2025. LUIZ ANTONIO MEDRADO QUEIROZ - Secretário Municipal de Comunicação Social - Matrícula: 57.366

Resolução (FMS) Nº 019/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAIMIR WEIRICH JUNIOR, ocupante de cargo público, mat. nº 52.605, CPF nº xxxxxx.337-03, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 1315/2020, 1731/2021 e 1167/2023, relativos à locação de veículos para transporte de pacientes da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor RAPHAEL DA SILVA CORDOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.828, CPF nº xxxxxx.697-40, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidor, SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO ocupante de cargo público, mat. 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processos nº 1315/2020, 1731/2021 e 1167/2023, relativos à locação de veículos para transporte de pacientes da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 47.113, CPF nº xxxxxx.167-63, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira- Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Resolução SEMSERP/FUMIP nº 011/2025 ATO DE DESIGNAÇÃO/DESTITUIÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Muni-

pal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lavinia Ramalho Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 49.095, CPF nº xxxxxx.677-93, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato de Adesão ENEL-PMI CLIENTE nº.: 5911, decorrente do Processo nº 343/2019 - "Prestação de Serviço de fornecimento de energia elétrica dos Logradouros Públicos", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, na ausência justificada do Fiscal Titular, designado pela Resolução SEMSERP Nº 10/2024.

Art. 2º Destituir o servidor Alexandros Hristos Giannikos, ocupante de cargo público, Matr. nº 45.047, CPF nº xxxxxx.957-66 da função de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos/FUMIP - Matr. PMI nº: 57.365

Resolução SEMSERP Nº 12/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO E DESTTUIÇÃO DE FISCAL. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LAVINIA RAMALHO DIAS DA MATA, ocupante de cargo público, mat. nº 49.095, CPF: xxxxxx.677/93, para exercerem a função de FISCAL do Processo nº 640/2024, relativo a despesas de fornecimento de energia elétricas das unidades próprios de responsabilidade da SEMSERP, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023.

Art. 2º - Destituir o servidor ALEXANDROS HRISTOS GIANNIKOS ocupante de cargo público, mat. nº 45.047, CPF: xxxxxx.957/66, da função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 640/2024, relativo a Despesas relativa a fornecimento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº.



300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. 57.365

Resolução SEMSERP Nº 013/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO/ DESTITUIÇÃO DO FISCAL. O Secretário Municipal de Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lavinia Ramalho Dias da Mata, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 749/2024, relativo as

“Despesas com Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública de responsabilidade do Município de Itaboraí na área de atuação da CERC, em favor da Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Itaboraí Ltda, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art.2º- Destituir o servidor Alexandros Hristos Giannikos, ocupante de cargo público, matrícula PMI nº 45.047, CPF nº xxxxxx.957-66, da função de FISCAL DO PROCESSO nº 749/2024, relativo as “Despesas com Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública de responsabilidade do Município de Itaboraí na área de atuação da CERC, em favor da Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Itaboraí Ltda.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de junho de 2025. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos
Presidente do Fundo Municipal de Iluminação Pública - Matr. PMI nº 57.365

Resolução SEMFAT nº 010 de 04 de junho de 2025. DIVULGA A ESCALA DO PLANTÃO FISCAL PARA OS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Resolução SEMFAT nº 12 de 17 de maio de 2023; RESOLVE:

Art. 1º- A escala do Plantão Fiscal para o bimestre de Junho e Julho de 2025 será:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL
Ana Paula Soares Simonelli	09/06/2025	02/07/2025	21/07/2025
Armando Alves Carreira Neto	10/06/2025	03/07/2025	22/07/2025
Flávio Lopes Torres	11/06/2025	04/07/2025	23/07/2025
Daniele Almeida da Silva	12/06/2025	07/07/2025	24/07/2025
Edson Neira Brandão	13/06/2025	08/07/2025	25/07/2025
José Maria Cardoso Marinho	16/06/2025	09/07/2025	28/07/2025
Leonardo Bonoto Baptista	17/06/2025	10/07/2025	29/07/2025
Luiz Henrique Pacheco de Toledo	18/06/2025	11/07/2025	30/07/2025
Marcelo Pacheco da Silva	25/06/2025	14/07/2025	31/07/2025
Ricardo Frederico Alves	26/06/2025	15/07/2025	01/08/2025
Ricardo Guimarães de Andrade	27/06/2025	16/07/2025	04/08/2025
Sérgio Roberto Schiavini Soares	30/06/2025	17/07/2025	05/08/2025
Taís de Mendonça	01/07/2025	18/07/2025	06/08/2025

§1º - A publicação da escala do Plantão Fiscal será realizada, preferencialmente, bimestralmente por meio de Resolução.

§2º - O horário do Plantão Fiscal será das 8h às 17h.

§3º - No caso de férias, licenças ou ausências de algum Auditor Fiscal de Tributos no dia designado para o Plantão Fiscal o Superintendente de Fiscalização Tributária ou a Subsecretária de Receita Imobiliária ou o Subsecretário de Receita Mobiliária poderão requisitar outro Auditor Fiscal de Tributos para substituição no atendimento do Plantão Fiscal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de junho de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 57.357

Portaria:

PORTARIA SEMAD Nº 331/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, CLEIDE DE MIRANDA ALVARENGA na matrícula nº15.739 pelo período de 24 dias, com início em 23/04/2025 a 16/05/2025. Conforme processo administrativo nº000.001102/2025-79. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do

benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 332/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, CLEIDE DE MIRANDA ALVARENGA na matrícula nº15.739 pelo período de 30 dias, com início em 16/05/2025 a 14/06/2025. Conforme processo administrativo nº 000.001102/2025-79. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 333/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, ADRIANA DA MATTA CORREA DIAS na matrícula nº13.401 pelo período de 30 dias, com início em 16/04/2025 a 15/05/2025. Conforme processo administrativo nº0004.001036/2025-37. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 334/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor, DIEGO SEBASTIÃO MEDINA PINTO na matrícula nº23.798 pelo período de 30 dias, com início em 18/05/2025 a 16/06/2025. Conforme processo administrativo nº0004.000759/2025-19. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 335/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA na matrícula nº24.240 pelo período de 30 dias, com início em 24/05/2025 a 22/06/2025. Conforme processo administrativo nº0004.000932/2025-89. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 336/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são



conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, FERNANDA FURRIEL MINNEMANN na matrícula nº25.124 pelo período de 180 dias, com início em 24/05/2025 a 19/11/2025. Conforme processo administrativo nº0004.000181/2024-10. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 337/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, JULIANA MARQUES BISPO BRAGA na matrícula nº28.983 pelo período de 90 dias, com início em 05/04/2025 a 03/07/2025. Conforme processo administrativo nº0004.000241/2025-85. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW -

Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

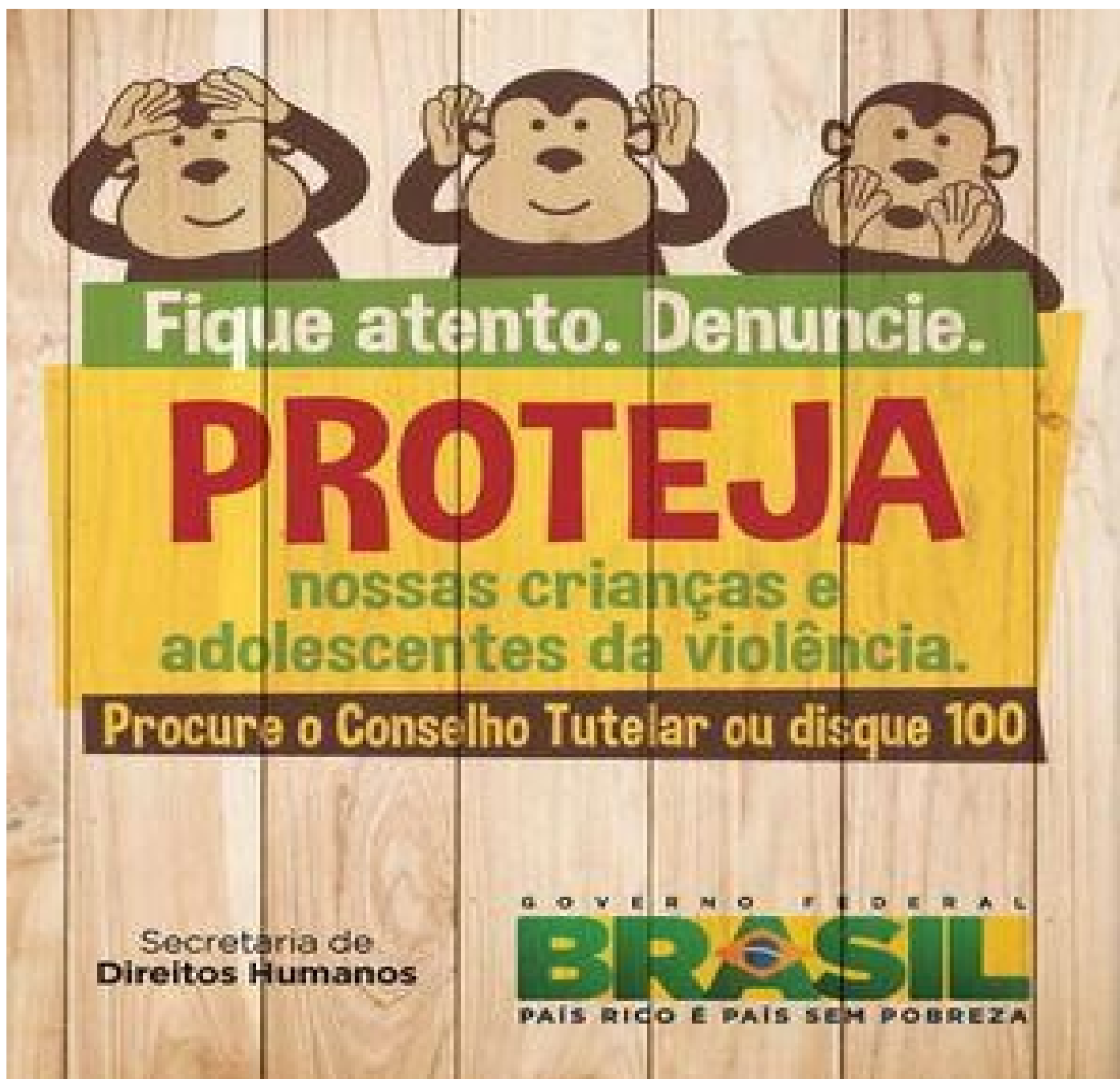
PORTARIA SEMAD Nº 338/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, CLAUDETE BARBOSA GOMES RAPOSO na matrícula nº14.740 pelo período de 365 dias, com início em 11/05/2025 a 10/05/2026. Conforme processo administrativo nº0004.001336/2024-35. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 339/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Servidora, IZABELLA MONTEIRO SILVA DE SOUZA na matrícula nº28.906 pelo período de 180 dias, com

início em 14/05/2025 a 09/11/2026. Conforme processo administrativo nº0004.001239/2025-23. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

PORTARIA SEMAD Nº 340/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, ROSANE VIANNA DO VALE DA SILVA na matrícula nº29.241 pelo período de 365 dias, com início em 27/03/2025 a 26/03/2026. Conforme processo administrativo nº1428/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de junho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350.

Contrato:





Contrato FMS Nº 14/2025 . Processo Administrativo nº 3087/2024 . celebrado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 da Prefeitura de São João de Meriti, cuja adesão foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti através do Ofício nº 131/2024 – SEMUS/FMS, termo de adesão nº 02/2025. Vigência – Início: 28/05/2025 – Término: 27/05/2026. Valor: R\$ 7.933.829,35 (Sete milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Contratado: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.159.008/0001-02. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí - Fundo Municipal de Saúde representado, neste ato, pela senhora Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Marmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, para aquisição de equipamentos, Objeto - O presente contrato tem como objeto a "aquisição de equipamentos, consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II), abaixo descritos:

item	especificação	und	qtd	valor	valor total
3	Amalgamador Odontológico: TIPO: CAPSULAR.MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	und	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
4	Analizador de Composição Corporal Monofrequencial (frequência única) deve fornecer, no mínimo, os seguintes dados: Massa Gorda, Massa Magra, Água Corporal Total, Taxa Metabólica Basal, Índice de Massa Corporal, Resistência, Reatância. Deve acompanhar 01 cabo sensor, 01 bobina para impressora térmica, 100 eletrodos d escartáveis pré-gel, 01 carregador de bateria (bivolt), Software, 01 maleta de transporte e demais acessórios para o perfeito funcionamento do item. Materiais da Plataforma: Vidro. Comprimento: 30 cm. Largura 4 cm. Altura: 30 cm. Tipo de Balança: Digital. Capacidade máxima de peso 180 kg: Com medidor de gordura corporal: Sim. Conectividade: Com Bluetooth. Dimensões: 30 x 30 x 3cm (C x L x A). - Peso: 0,7Kg	und	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
5	Aparelho de Anestesia - equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (o2) e óxido nitroso (n2o), podendo ser uma única para ar comprimido ou com Aparelho de Anestesia - equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. com sistema de fração inspiratória. alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento	und	5	128500	R\$ 642.500,00
6	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparametros - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador	und	5	194200	R\$ 971.000,00



	calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento				
9	Aparelho de Raios X - Fixo Digital - Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós- processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade.	und	2	R\$ 192.980,00	R\$ 385.960,00
10	Aparelho de Raios X - Móvel - Comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 20kW ou superior; Sistema de Controle microprocessado; Pannel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para Radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para Radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; Variação de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior; Tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; Cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Braço articulado pantográfico ou telescópico; Sistema conjugado ao gerador; Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 170 graus; Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM; Foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105kHU ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Temporizador eletrônico de 30s; Rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus.	und	2	R\$ 245.960,00	R\$ 491.920,00
11	Aparelho de Raios X - Odontológico - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	und	1	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00
20	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel- aspirador de secreções elétrico móvel aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm. Suporte com rodízios: possui válvula de segurança: possui frasco: termoplástico/vidro. - Garantia mínima de 01 ano	und	32	R\$ 3.250,00	R\$ 104.000,00
23	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação: digital, capacidade mínima: 25 litros, acessórios: não possui; alimentação: 127 a 220v.	und	5	R\$ 5.890,00	R\$ 29.450,00
24	Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros) - Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 100 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316- L com isolamento térmico. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 01 impressora.	und	2	R\$ 102.900,00	R\$ 205.800,00
26	Balança Antropométrica Adulto - Antropométrica digital 150 kg divisão 100 gramas com visor em led balança adulto eletromecânica w110 h led, divisões de 100 g; régua	und	30	R\$ 1.440,00	R\$ 43.200,00



	antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; display led, estrutura em chapa de aço carbono; proteção da célula de carga contra impactos laterais; fonte; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; 01 ano de garantia; tensão bivolt.				
27	Balança Antropométrica Infantil - capacidade 16 kg. Display lcd. Dimensões da concha: mínimo 540x290 (mm). Função tara. Pannel digital com 6 dígitos – tensão: bivolt – garantia mínima 12 meses.	und	15	R\$ 1.440,00	R\$ 17.100,00
28	Balança Antropométrica Obeso - Balança antropométrica digital. Capacidade para até 300kg; display com 06 dígitos; teclado de membrana ou equivalente; função tara até a capacidade máxima da balança; plataforma e coluna em aço carbono base com pés reguláveis e tapete antiderrapante; pintura eletrostática epóxi pó régua antropométrica de até 2 metros. Alimentação bivolt. O produto deverá ser homologado pelo inmetro e possuir selo de verificação inicial pelo ipem e certificado de calibração de pelo menos 3 faixas. Garantia de mínima 12 meses	und	3	R\$ 2.020,00	R\$ 6.060,00
31	Balancim proprioceptivo balancim em aço; plataforma central fixada por correntes zincadas; piso revestido de material antiderrapante; dimensões aproximadas externa totais: 0,70 x 0,40 x 0,55 m peso: 4,8kg (aproximadamente).	und	20	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
32	Banho-Maria - Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos.Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C.	und	8	R\$ 3.120,00	R\$ 62.400,00
33	Barras Paralelas para Fisioterapia - Adulto/infantil: construída em tubo de aço carbono, corrimão com acabamento zincado, as barras são ajustáveis na altura e entre barra sem aço sem piso, dimensões aproximadas: 200cm de comprimento, altura máxima: 110cm altura mínima: 70cm, largura máxima: 90cm largura mínima: 45cm, cor: branca	und	5	R\$ 2.810,00	R\$ 14.050,00
35	BIPAP com monitor gráfico. Equipamento utilizado para ventilação mecânica não invasiva com pressão positiva. Deve operar com faixa de pressão de mínimo: 4 a 30 cm de H2O; Frequência respiratória mínima de 0 a 40 BPM. Possuir indicação de monitoração; Possuir alarmes internos; Oferecer no mínimo três modos ventilatórios.Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Máscara facial tamanho M reutilizável; Máscara facial tamanho G reutilizável; Máscara facial pediátrica reutilizável, Circuito para ventilação não invasiva reutilizável, Válvula de exalação reutilizável Conectores para O2 reutilizável, Umidificador Aquecido.	und	5	R\$ 45.100,00	R\$ 225.500,00
39	Bomba de Vácuo até 2HP/CV - POTÊNCIA / VAZÃO/ PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO	und	1	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
40	Bomba Elétrica para Sucção de Leite - Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável . Produto livre de bisfenol-A (BPA). Deve possuir no mínimo: 01 Motor, 01 Frasco de no mínimo 120ml com tampa, 01 Válvula , 01 Membranas, 01 Base do frasco, 01 Tampa de proteção.	und	20	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
49	Capela de Fluxo Laminar - Equipamento de fluxo unidirecional para a manipulação de materiais não contaminados. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e plataforma em aço inoxidável. Sistema de ventilação tipo siroco. Filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, pré-filtro plissado sintético. Filtro HEPA: FEA 919 plissado. Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros. Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente e lâmpada germicida. Dimensões mínimas: 600 x 450 x 75mm.	und	2	R\$ 52.800,00	R\$ 105.600,00
54	Cicloergômetro Horizontal - Bicicleta ergométrica horizontal deve possuir painel com display em lcd e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco; sistema magnético de carga; capacidade de no mínimo 120 kg; suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante. Assento: ajustável, correias de pedal ajustáveis, resistência: magnético; peso máximo suportado 120kg, sistema de transmissão: correia. Material: aço carbono.	und	10	R\$ 3.210,00	R\$ 32.100,00
59	Compressor Odontológico - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM	und	2	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00
60	Consultório Odontológico Portátil - COMPOSIÇÃO: CADEIRA ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESS OR DE AR/FOCO REFLETOR/MOCHO	und	1	R\$ 24.150,00	R\$ 24.150,00
61	CPAP - CONFIGURAÇÃO: C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL	und	40	R\$ 6.140,00	R\$ 245.600,00
65	Deionizador - Capacidade: 50 l/h	und	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
69	Detector Fetal - Detector digital de frequência cardíaca fetal portátil; para monitorização contínua de frequência cardíaca fetal. Tipo portátil. Peça única de mão. Desligamento automático após 5 minutos sem uso alimentação 2 pilhas aa - garantia mínima de 12 meses.	und	16	R\$ 830,00	R\$ 13.280,00
70	Dinamômetro - Manual portátil, capacidade de 100 kgf, divisões 500gf, fabricado em aço, composto por elementos elásticos de aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta. -alta precisão e alta resolução. - display digital sem adivinhação ou erros. -com 4	und	14	R\$ 2.070,00	R\$ 28.980,00



	unidades de medição para seleção e conversão, n, kg, lb,				
72	Eletrocardiografo Computadorizado- com 12 canais com impressão direta no console, tela de lcd, operação direta no console, cabo de alimentação, voltagem 110/220, bateria interna recarregável. Acessório(s): 1 cabo de ecg. Garantia mínima de 1(um) ano.	und	4	R\$ 12.300,00	R\$ 49.200,00
73	Eletromiógrafo - Ser compacto; possuir no mínimo 04 canais de emg; possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; comunicação com microcomputador; possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; alimentação: 110/220 - 60 hz. Software para emg: possibilidade de configurar os canais de entrada; possibilidade de selecionar a frequência de amostragem; possibilidade de gravar ensaios; visualização dos sinais durante o ensaio; possibilidade de exportar dados para arquivos de texto; potencial sensitivo; potencial de ação muscular composto; ondas f; reflexo h; reflexo blink piscamento; estimulação repetitiva.	und	1	R\$ 44.100,00	R\$ 44.100,00
75	Equipamento para plantar (Podoscópio) - podoscópio: base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior estrutura em acrílico de 15mm voltagem: bivolt. Dimensões base: 49x50x6,5cm (cxlxa). Acrílico: 43,5x41x13cm (cxlxa). Total: 43,5x41x19,5 (cxlxa). Peso líquido: 8,90kg. Peso bruto: 10,10kg. Dimensão total da caixa: 52x51x23cm (cxlxa). Medidas com variação de +/- 10%.	und	1	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
76	Equipo Cart Odontológico - TERMINAIS: NO MÍNIMO 3;SERINGA TRIPLICE: POSSUI;PEÇA RETA: NÃO POSSUI;CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI;MICRO MOTOR: NÃO POSSUI;CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI.	und	1	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
77	Esfigmomanometro Adulto - Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto, adicional isento de látex.	und	110	R\$ 137,00	R\$ 15.070,00
78	Esfigmomanometro de Pedestal - esfigmomanômetro, ajuste analógico, coluna mercúrio, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em metal, tamanho adulto	und	15	R\$ 755,00	R\$ 11.325,00
79	Esfigmomanometro Infantil - Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho infantil.	und	55	R\$ 137,68	R\$ 7.572,40
82	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling) - Material fisioterapia, tipo barra de ling, material madeira, características adicionais 11 barras horizontais, 20cm distância entre elas, dimensões aproximadas: 240 x 87 x 22cm, componentes espalдар fixo	und	11	R\$ 890,00	R\$ 9.790,00
84	Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2.0 hp, silencioso; inclinação eletrônica; velocidade de no mínimo 12 km/h; sensor de batimento cardíaco hand grip; lona com medida aproximada de: 120x38cm; monitor de lcd; mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; funções do painel: tempo, distancia, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado de no mínimo 120kg. Alimentação: 110v ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	und	6	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00
86	Estetoscópio Adulto - Estetoscópio, oliva em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em aço inox, resistente e flexível, na curvatura do tubo y, auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. Registro no inmetro ou anvisa. Garantia de 01 ano, a contar do recebimento definitivo.	und	86	R\$ 114,00	R\$ 9.804,00
87	Estetoscópio Infantil - Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo y em plásticos na cor preta.	und	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
89	Estufa de Cultura – material de confecção capacidade temperatura até 70°C porta interna (vidro temperado): aço inoxidável de 20 até 50l possui possui	und	1	R\$ 4.660,00	R\$ 4.660,00
90	Estufa de Secagem e Esterilização- MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C PORTA: AÇO INOXIDÁVEL DE 81 ATÉ 100L POSSUI POSSUI	und	3	R\$ 2.930,00	R\$ 8.790,00
93	Foco Cirurgico de Teto - foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso;	und	4	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00
94	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo - Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverá ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser	und	2	R\$ 67.200,00	R\$ 134.400,00



	perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Características da Câmera: Câmera de alta definição acoplada na manopla central da cúpula; Tecnologia HD com resolução mínima de 1920x1080; Saídas de vídeo compatível com				
95	Foco Refletor Ambulatorial - Foco clínico de luz fria (led) de alta luminosidade com foco concentrado 110 v - suporte flexível em aço cromado - que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas - sendo ideal para pequenas cirurgias em hospitais - consultórios médicos e unidades de ginecologia, 04 rodízios. Garantia de 12 meses.	und	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
107	Laser para Fisioterapia - O modo de emissão do feixe do laser nas canetas de 660mm e de 830mm pode ser ajustado no modo contínuo ou no modo pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5hz, 5hz, 10hz, 20hz, 75hz, 150hz, 300hz, 700hz, 1khz ou 2khz.material fisioterapia - material fisioterapia, tipo aparelho laser, aplicação portátil, características adicionais 655 e 830 nm, componentes com 2 canetas com emissor de laser, outros componentes com 2 óculos de proteção	und	8	R\$ 3.240,00	R\$ 25.920,00
114	Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle.Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior.Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti- corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas.Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero.Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento.Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento:01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta- coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2- 46.	und	2	R\$ 83.700,00	R\$ 167.400,00
126	Oftalmoscópio - Monocular direto: com 5 aberturas, micro abertura, pequena abertura e grande abertura. Lâmpada de led. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Com no mínimo 19 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando de no mínimo -20,0d até +20,0d. Sistema ótico selado, com cabo para pilha recarregável - garantia mínima 1(um) ano.	und	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
127	Otoscópio Simples- otoscópio simples, tipo led, lente giratória mínimo de 2 x, modelo com visor sobressalente, alimentação 2 pilhas, componentes 8 espelhos reusáveis, tipo conector conexão para otoscopia pneumática, tipo proteção estojo próprio - garantia mínima 1(um) ano.	und	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
128	Oxímetro de Pulso -OXÍMETRO USO MÉDICO\, TIPO:MÃO\, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%\, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM\, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H\, ALIMENTAÇÃO:PILHA\, ACESSÓRIOS:C/ 1 SENSOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:C/ BOLSA	und	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
129	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL- equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto. TIPO/TAMANHO DE TELA: DE MÃO COM NOMÍNIMO 2 SENSORES (adulto, pediátrico) / tela LCD 3,5"	und	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
144	Sistema de Ergometria - Sistema computadorizado para teste ergométricoequipamento para a realização de testes ergométricos e eletrocardiogramas de repouso constituído por 01 esteira ergométrica para uso médico e 01 sistema de monitorização, gravação, impressão e controle de teste ergométrico. Especificação técnica da esteira ergométrica: velocidade de no mínimo 0 a 18 km/h; capacidade de elevação de no mínimo 0 a 25%; capacidade de no mínimo 120 kg; comandada integralmente pelo sistema; com chave de parada de emergência. Especificação técnica do sistema: programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; (ver edital na íntegra)	und	1	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00



148	Tabua de Propriocepção - Auxilia no processo de reabilitação dos tornozelos e joelhos, madeira de lei envernizada (eucalipto), com piso revestido com borracha anti-derrapante. Medidas: 60 x 40cm x 10 cm (comp x larg x altura). Suporta até 120 kg.	und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
149	TENS e FES - Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes mín. 4 canais, controles intensidade independente s, adicionais timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação 110/220v, características adicionais tens, fes, russa, interferencial, acessórios cabo força, cabos conexão paciente, cabo c/ canet a, operação rampa on, off, rise e decay, acessórios mínimo 02 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes. Garantia mínima de 12 meses.	und	14	R\$ 2.650,00	R\$ 37.100,00
150	Termômetro - TIPO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO	und	170	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
155	Ultrassom para Fisioterapia - Tela lcd, com frequência de 1 e 3mhz, modo de emissão de onda contínua ou pulsada, bivolt. Itens inclusos: 1tubo de gel, 1 cabo de força destacável, 1 maleta para transporte, 1 manual de operação; 1 fusível de proteção sobressalente e 1 transdutor 1.0 mhz e 3.0 mhz. Garantia mínima 12 meses	und	20	R\$ 2.470,00	R\$ 49.400,00
166	Biombo - Material aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura pintura em epóxi na cor branco, tipo triplo dobrável, dimensões mínimas altura 180 cm, comprimento 180 cm, aberto cm, tipo de rodízio ponteiros giratórios	und	45	R\$ 650,00	R\$ 29.250,00
175	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto B65a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	und	70	R\$ 19.060,00	R\$1.334.200,00
177	Carro de Curativo - Deverá ser totalmente em inox com balde e bacia inox, acabamento polido, estrutura tubular em aço inox com diâmetro de 1 , tampo e prateleira construídos em chapa de aço inox, colunas em tubo de aço, gradil de proteção em toda sua extensão tipo varanda, pés providos de rodízio giratório de 2 sendo 2 deles com freios, balde de 5 litros alça e uma.	und	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
178	Carro de Emergencia - confecção da estrutura: aço inox / ferro pintado; confecção do tampo: polietileno / fibra ou material superior; suporte para desfibrilador: possui; suporte de soro: possui; gavetas: no mínimo 3; suporte para cilindro: possui; tábua de massagem: possui; régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50m; 04 pés giratórios, com rodízios, c/sistema de freio; tamanho: 45cm x 75cm x 80cm.	und	27	R\$ 4.600,00	R\$ 124.200,00
179	Carro Maca Avançado - estrutura / leito / suporte de soro / elevação / colchonete / capacidade: termoplástico ou similar / aço inoxidável / possui / hidráulica / possui / até 180 kg	und	17	R\$ 12.380,00	R\$ 210.460,00
180	Carro Maca Simples - Aço inoxidável, suporte de soro, grades laterais, colchonete – dimensões mínimas 1,90 x 0,60 x 0,80 m (c x l x a).	und	16	R\$ 3.150,00	R\$ 50.400,00
184	Divã clínico, material estrutura estrutura tubular, comprimento 1,80 m, largura 0,65 m, altura 0,80 m, material estofamento estofado com espuma, revestimento revestido em napa, acessórios com cabeceira reclinável e suporte para lençol	und	7	R\$ 1.135,00	R\$ 7.945,00
186	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo e prateleira aço inoxidável, formato retangular, dimensões mínimas: comprimento 40 cm, largura 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 2".	und	36	R\$ 778,00	R\$ 28.008,00
187	Mesa de Exame - Posição do leito móvel, gabinete com portas e gavetas, madeira/ mdp/ mdf/ similar acessório(s) suporte para papel - dimensões mínimas 1,80 x 0,60 x 0,80 m (c x l x a) – capacidade mínima 150kg - cor branco.	und	35	R\$ 2.900,00	R\$ 101.500,00
189	Mesa Ortostática - Mesa constituída em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus realizada por meio de controle remoto de fio, com sistema anti- quedas. Encosto estofado de densidade mínima de 33 e revestimento em material courvin ou similar. Capacidade de carga de no mínimo 100 quilos. Possuir base de apoio para os pés. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 estofado de quadril, 01 par de bloqueadores para joelhos e mesa removível de atividades, todos com regulagem de altura e ou largura. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	und	2	R\$ 14.700,00	R\$ 29.400,00
190	Poltrona hospitalar reclinável para descanso e acompanhante; estofamento anatômico em espuma de alta densidade mínima de d26, revestido por courvin na preta; estofamento sem botões; braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; reclinável em no mínimo 04 (quatro) posições através de sistema de engate rápido, com retorno automático à posição inicial sentada. Acionamento por alavanca lateral; movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés; pés niveladores emborrachados; estrutura em tubo redondo mínima: 1' x 1,50 mm; acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) com tratamento antiferruginoso; dimensões aproximadas 1.69 cm x 0.57 cm x 0.6 cm; capacidade mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Os móveis deverão ser entregues montados, incluídos todos os acessórios	und	103	R\$ 1.360,00	R\$ 140.080,00
192	Suporte de Hamper - estrutura em tubos esmaltados ou em aço inox. Com rodízios giratórios. acompanha saco em tecido resistente de algodão cru. Medidas Diâmetro: 50 cm Altura: 85 cm.	und	45	R\$ 439,00	R\$ 19.775,00
193	Suporte de Soro - Suporte para soro tipo pedestal, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, regulagem regulagem de altura por manopla, rodízios com	und	195	R\$ 400,00	R\$ 78.000,00



	rodízios de 3', pés com 4 pés em ferro fundido, ganchos 4 ganchos, características adicionais capa protetora para os pés - altura variável entre 1,60 a 2,20 m.				
194	Armário - com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes, mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Cor: cinza. Dimensões mínimas: altura (cm): 198cm x largura (cm): 90cm x profundidade (cm): 40cm, acabamento: pintura eletrostática a pó - sistema de fechamento: fechadura com chave, prateleiras: 04 - capacidade mínima de carga por prateleira: 40 kg.	und	90	R\$ 1.190,00	R\$ 107.100,00
197	Arquivo - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETAAÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	und	85	R\$ 1.380,00	R\$ 117.300,00
199	Balde a pedal mínimo 50 litros - estrutura externa em plástico reforçado, confeccionada em polipropileno, para evitar riscos de contaminação. E acionada a pedal.	und	170	R\$ 169,00	R\$ 28.730,00
200	Balde/ Lixeira - capacidade/material de confecção: de 11 até 20 l aço ou ferro pintado	und	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
202	Banqueta - Material de confecção: aço inoxidável assento:giratório regulagem de altura: possui	und	25	R\$ 855,00	R\$ 22.410,00
204	Cadeira - confecção em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno	und	20	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
206	Cadeira Fixa - Estrutura metálica fixa de cor azul royal, apoio e assentos acolchoados em corino. Medidas com altura mínima até o assento em 44 cm, altura mínima até o braço em 68 cm e altura mínima até o encosto de 91 cm.	und	205	R\$ 249,99	R\$ 51.247,95
207	Cadeira de Banho/ Higiênica - MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR : AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/SEM COLETORAPOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI	und	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
208	Cadeira de Espera - cadeira executiva com assento e encosto preenchido por espuma injetada, braços e estrutura em aço inox/cromado fixa. couro ou equivalente técnico. cor azul.	und	68	R\$ 638,00	R\$ 43.384,00
209	Cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido poliéster azul royal, material encosto madeira e espuma injetada, material assento madeira e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical a gás, cor cinza, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo executivo	und	210	R\$ 714,00	R\$ 149.940,00
211	Cama Comum (nao hospitalar) - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACESSÓRIOS: BELICHE/MADEIRA/ COLCHÃO	und	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
212	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Material estrutura tubular em aço inox, material prateleiras em aço inox, quantidade prateleiras 3 prateleiras, tipo proteção c/ pára-choque envolvente de borracha, quantidade rodas fixas rodas fixas: 2 un, quantidade rodas giratórias rodízios giratórios: 2 un, altura mínima 90, comprimento mínimo 50 cm, largura mínima 50 cm, tipo prateleiras com gradil	und	24	R\$ 1.815,00	R\$ 43.560,00
215	Escada com 02 degraus com piso de borracha antiderrapante, estrutura em tubo de aço redondo de 22,22mm, com pintura em epóxi pó branco, pés com ponteiros em pvc branco, c/ 2 degraus, dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40m	und	110	R\$ 356,00	R\$ 39.160,00
216	Escada com 3 degraus - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	und	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
217	Escada de 7 degraus - material de confecção: alumínio	und	7	R\$ 337,00	R\$ 2.359,00
218	Escada em L com Rampa - Escada em I com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti- derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. X alt x larg).	und	2	R\$ 3.378,00	R\$ 6.756,00
219	Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças; degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158.0 cm x 84.0 cm x 120.0 cm (cxlxa)	und	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
220	Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	und	183	R\$ 570,00	R\$ 104.310,00
221	Estantes para Gaveteiros Plásticos Bins - Comporta 40 cxs Nº 8. Medidas da Estante: Alt. 2000m/m X Larg. 1600m/m X Prof.340m/m. Medidas das caixas:Alt. 190m/m X Larg. 315m/m X Prof. 425m/m. Peso aprox. Estrutura 30,3 kgs Completa 75,5 kgs. Deverá estar acompanhada das 40 caixas de Bin nº8	und	2	R\$ 1.640,00	R\$ 3.280,00
225	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETA/PORTA/ACESSÓRIO: MADEIRA/MDP OU MDF/POSSUI/POSSUI/MESA DE REFEIÇÃO.	und	25	R\$ 1.155,00	R\$ 31.185,00
228	Mesa de Reunião - Em madeira com tampo redondo com diâmetro de 1,20m; altura da mesa de no mínimo 0,73m entre o piso e a superfície inferior do tampo; tampo em mdf com no mínimo 25mm; cor: cinza	und	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
229	Mesa para computador - Material de confecção: madeira /mdp/mdf/similar; gavetas: de 01 a 02 gavetas.	und	19	R\$ 320,00	R\$ 6.080,00
231	Mesa para escritório em L com gavetas - TIPO: L; CAPACIDADE: 01 FUNCIONARIO; GAVETEIRO: 01 GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM MDP OU MDF, COM CHAVE; DIVISORIA: SEM DIVISORIA; TAMPO: MDF, EM FORMICA; CONEXAO: COM CONEXAO; SEM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO; ESTRUTURA: ACO, PINTURA EM EPOXI; DIMENSOES: 140CM LARGURA X 70CM PROFUNDIDADE X	und	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00



	73CM ALTURA;				
232	Mesa para Refeicao - ESTRUTURA/BASE/RODÍZIOS/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO OU FERRO PINTADO/MDF OU SIMILAR/POSSUI/POSSUI	und	33	R\$ 770,00	R\$ 25.410,00
233	Mesa para Refeitório - Material tampo md, na cor cinza, revestimento tampo laminado melamínico, material estrutura tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, dimensões mínimas: espessura 25 mm, altura 0,75 m comprimento 180 cm, largura 100 cm, características adicionais 6 cadeiras encosto tubo aço galvanizado, assento, cor preto.	und	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
234	Mocho com encosto – mocho a gás, cinco rodízios duplos, assento redondo em madeira, estofado com espuma lamin injetada, revestimento em couro, encosto anatômico, regulagem de altura no assento. Altura mínima 0,45m, altura máxima. Garantia de 12 meses contra defeitos de fábrica. COR AZUL	und	41	R\$ 604,00	R\$ 24.764,00
240	Longarina - Material assento e encosto aço inoxidável, material estrutura aço inoxidável, quantidade assentos 3 un, apoio braço com material revestimento assento e encosto sem revestimento, acabamento superficial longarina inox. Dimensões mínimas : largura 1,75 m x profundidade 0,65 cm x altura 0,70 cm (podendo variar +/- 03 cm).	und	80	R\$ 1.050,00	R\$ 84.000,00
257	Banho-Maria para Lactário - Equipamento destinado à Pasteurização de leite humano, controlador de temperatura com garantia de estabilidade de 0,1°C na faixa de trabalho (64,0°C). Capacidade mínima de 17 litros de água e pelo menos 15 frascos de 250mL. Estrutura totalmente em aço inox, galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual.	und	4	R\$ 52.100,00	R\$ 208.400,00
266	Computador (Desktop-Avançado) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 ghz; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbt, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 3.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo dedicado directx 12, opengl 4.5, pcie 3.0. com no mínimo de 1 gb de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, display port ou dvi. 1 disco rígido de 1 tb, com velocidade de 7200 rpm, interface sata 3. deverá possuir mais 1 disco rígido ssd de 240 gb, interface sata 3. memória ram de 16 gb ou superior, ddr4, 2133 mhz. unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. monitor de led 23 polegadas (1920 x 1080). interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n. sistema operacional windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses	und	46	R\$ 8.045,00	R\$ 370.070,00
267	Computador (Desktop-Básico) - MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE, TELA: SUPERIOR A 21,5 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEMINTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, FONTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	und	87	R\$ 5.150,00	R\$ 448.050,00
269	Impressora Laser (Comum) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	und	81	R\$ 2.500,00	R\$ 202.500,00
270	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.	und	31	R\$ 2.280,00	R\$ 70.680,00

Valor - O valor máximo do presente contrato é de : R\$ 7.933.829,35 (Sete milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (doze meses) e terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Itaboraí, 28 de maio de 2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Analice Paulo Rangel Ferreira ; Jorge Antônio de Oliveira - MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 09/06/2025 ATÉ 30/06/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
178/2025	Brenda Dina Do Nascimento Barbosa	30h	Psicóloga	XXX.XXX.137-26	1.550,00	09/06/2025	30/06/2025

Itaboraí, 06 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 09/06/2025 ATÉ 30/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
179/2025	Carla Vanessa Duarte Papixo	30h	Assistente Social	XXX.XXX.357-14	1.550,00	09/06/2025	30/06/2025

Itaboraí, 06 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 09/06/2025 ATÉ 30/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
180/2025	Arnol De Souza Xavier	40h	Educador Social	XXX.XXX.827-90	1.150,00	09/06/2025	30/06/2025

Itaboraí, 06 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361


EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167. Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

nº/2025	Nome	Cargo	cpf	valor	data admissão
173/2025	Victória Isabella Carvalho Da Silva	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.807-66	R\$ 1.350,00	08/05/2025
174/2025	Jaqueline Garcia Pinto Mendonça	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.267-80	R\$ 1.350,00	08/05/2025
175/2025	Lucas Marques Fernandes Da Silva	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.997-63	R\$ 1.350,00	01/06/2025
176/2025	Joyce Da Silva Rodrigues	Recepcionista	xxx.xxx.377-03	R\$ 1.100,00	13/05/2025
177/2025	Agatha Da Paz Soares	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.417-37	R\$ 1.350,00	09/05/2025
178/2025	Jussara De Jesus Siqueira	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.187-43	R\$ 1.500,00	09/05/2025
179/2025	Geani Rodrigues De Oliveira Zamba	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.637-90	R\$ 1.350,00	14/05/2025
180/2025	Liliani Carla Tomás Rosa	Recepcionista	xxx.xxx.257-81	R\$ 1.100,00	15/05/2025
181/2025	Gabrieli Marins Soares	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.497-77	R\$ 1.500,00	14/05/2025
182/2025	Rayane Lima Da Silva	Assistente Administrativo	xxx.xxx.567-30	R\$ 1.980,00	14/05/2025
183/2025	Anny Claudia Borges De Mattos	Assistente Administrativo	xxx.xxx.167-71	R\$ 1.980,00	14/05/2025
184/2025	Raíssa Torres De Oliveira	Recepcionista	xxx.xxx.827-60	R\$ 1.100,00	15/05/2025
185/2025	Ludmila Feliciano Nicolette Pereira	Psicólogo	xxx.xxx.697-01	R\$ 1.980,00	15/05/2025
186/2025	Simone Soares Faria	Recepcionista	xxx.xxx.847-40	R\$ 1.100,00	16/05/2025
187/2025	Lidiane Do Nascimento Almeida	Recepcionista	xxx.xxx.057-09	R\$ 1.100,00	15/05/2025
188/2025	Josiane Martins Da Costa Da Silva	Recepcionista	xxx.xxx.827-63	R\$ 1.100,00	14/05/2025
189/2025	Nilcenei Pereira Da Silva	Recepcionista	xxx.xxx.727-13	R\$ 1.100,00	14/05/2025
190/2025	Marco Andre Cid Magalhaes	Assistente Administrativo	xxx.xxx.507-52	R\$ 1.980,00	14/05/2025
191/2025	Janine Felipe Oliveira Ferreira	Psicólogo	xxx.xxx.677-10	R\$ 2.250,00	15/05/2025
192/2025	Alessandro Dos Santos Vieira	Recepcionista	xxx.xxx.667-07	R\$ 1.100,00	15/05/2025
193/2025	Denise Marcondes Dutra De Oliveira	Supervisor Administrativo	xxx.xxx.527-15	R\$ 2.500,00	02/06/2025
194/2025	Marlene Da Silva Lima	Recepcionista	xxx.xxx.417-17	R\$ 1.100,00	16/05/2025
195/2025	Karoline Da Silva Jardim	Assistente Administrativo	xxx.xxx.617-79	R\$ 1.980,00	15/05/2025
196/2025	Josefa Dalva Da Silva Oliveira	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.477-11	R\$ 1.350,00	19/05/2025
197/2025	Daniele Pires Vasconcelos	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.017-85	R\$ 1.350,00	19/05/2025
198/2025	Isadora Delaroli Rosario	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.167-60	R\$ 1.350,00	20/05/2025
199/2025	Nathalia Leandro Pereira De Souza	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.237-98	R\$ 1.500,00	02/06/2025
200/2025	Maria Lucia Candida Pontes Da Silva	Psicólogo	xxx.xxx.842-91	R\$ 1.980,00	03/06/2025
201/2025	Monica Vieira Dos Santos	Asg	xxx.xxx.997-13	R\$ 1.100,00	02/06/2025
202/2025	João Claudio Pontes Jacques	Medico Psiquiatra	xxx.xxx.337-61	R\$ 6.000,00	20/05/2025
203/2025	Leydiane Da Silva Carvalho	Asg	xxx.xxx.627-97	R\$ 1.100,00	02/06/2025
204/2025	Jairo Da Silva	Vigia	xxx.xxx.357-00	R\$ 1.100,00	20/05/2025
205/2025	Juliana Schvartz Da Silva Garcez	Neuropediatria	xxx.xxx.000-45	R\$ 12.000,00	02/06/2025
206/2025	João Pedro Daumas De Araujo	Vigia	xxx.xxx.287-01	R\$ 1.100,00	28/05/2025
207/2025	Eraldo Alves Dos Santos	Vigia	xxx.xxx.097-00	R\$ 1.100,00	29/05/2025

Itaboraí, 27 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Termo de rescisão contratual unilateral

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N.º 316/2023, a partir de 31 de Maio de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Alexandre Alves De Araujo Souza Marques, CPFº xxxxxx.547-82, Carteira de Identidade nº xxxxx.641-4. Tendo sido contratado (a) em 07 de agosto de 2023, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 30 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N.º 467/2021, a partir de 01 de Junho de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Bianca De Azevedo Silva Domingos, CPFº xxxxxx.737-74, Carteira de Identidade nº xxxxx.717-9. Tendo sido contratado (a) em 17 de fevereiro de 2021, para o cargo de Recepcionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 30 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N.º 64/2024, a partir de 01 de Junho de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Jocielmo Silveira Azevedo, CPFº xxxxxx.967-20, Carteira de Identidade nº xxxxx.738-5. Tendo sido contratado (a) em 11 de março de 2025, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 30 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N.º 90/2024, a partir de 01 de Junho de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Mayara Evellen Valentim Rangel, CPFº xxxxxx.707-65, Carteira de Identidade nº xxxxx.037-7. Tendo sido contratado (a) em 06 de abril de 2024, para o cargo de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 30 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N.º 143/2024, a partir de 01 de Junho de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Nathalie Siqueira Da Silva, CPFº xxxxxx.627-98, Carteira de Identidade nº xxxxx.951-2. Tendo sido contratado (a) em 08 de maio de 2024, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 28 de Maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

**Termo Aditivo:**

2º termo aditivo ao contrato FMS 30/2023 Processo Administrativo n.º 1980/2021. Período de vigência: 01/06/2025 – 30/05/2026. Valor da contratação: R\$ 120.035,52. 2º termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 30/2023, celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pela Senhora Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como Locatário e Rosângela Marins de Souza Azevedo como Locadora. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 30/2023 para implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Luiz Fernando de Oliveira Nanci, Qd. 04, Lt 18, Nancilândia – Itaboraí/RJ. DO PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/06/2025 e término previsto para 30/05/2026, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, Itaboraí, 30 de maio de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 47166 - locatário; Rosângela Martins de Souza Azevedo - locadora

Ordem de Início de Serviços:

Ordem de início dos serviços. Processo: 4442/2022. Licitação: Pregão Presencial n.º 33/2023 - PMI / Contrato Administrativo n.º 37/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação. Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Valor da Contratação: R\$ 760.688, 35 (Setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco

centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMCOM N.º 37/2025, datado de 11/04/2025, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa CZ PROMOÇÕES LTDA a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 22 de abril 2025. Luiz Antônio Medrado Queiroz - Secretário Municipal de Comunicação - mat. 57.366; Natália Burity de Andrade - CZ Promoções Ltda - CNPJ n.º 07.684.289/0001-54.

EDITAIS**Edital de Convocação:****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação da 3ª reunião do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio ao Desporto e Lazer.

Assunto: Análise das contas do FUMDEL referente ao exercício 2024.

Data: 12/05/2025

Horário: 09:30h

Local: Rua João Feliciano da Costa, 132 (2º andar) centro, Itaboraí/RJ.

Em, 06/06/2025.

Marcelo de Souza Leite - Presidente do FUMDEL

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula nº 57.356

Termo de retificação:

Termo de retificação. Ordem de início dos serviços. Processo:1644/2023. Publicação: Diário Oficial do Município Ano VI, Edição n.º 128 em 04/07/2024. Considerando o erro material na Ordem de Início dos Serviços referen-

te ao Contrato SEMOB nº 05/2024, informamos a *Retificação*, conforme abaixo discriminados:

Onde se lê: "Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB Nº 05/2024, datado de 27/02/2024 ...".

Leia-se: "Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB Nº 05/2024, datado de 04/03/2024 ...".

Itaboraí, 05 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva- Secretário Municipal de Obras - Matr. 57.377

Termo de retificação. 2º Termo Aditivo ao Contrato SEMOB nº 05/2024. Processo:1644/2023. Publicação: Diário Oficial do Município Ano VII, Edição n.º 96 em 14/05/2024. Considerando o erro material no 2º Termo Aditivo referente ao Contrato SEMOB nº 05/2024, informamos a Retificação, conforme abaixo discriminados:

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Onde se lê: "O objeto do TERMO ADITIVO é o acréscimo percentual de 23,29% (vinte e três vírgula vinte e nove por cento) e supressão de 8,86% (oito vírgula oitenta e seis por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da CONTRATADA".

Leia-se: "O objeto do TERMO ADITIVO é o acréscimo percentual de 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) e supressão de 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da CONTRATADA".

Itaboraí, 04 de junho de 2025. Elber Corrêa da Silva- Secretário Municipal de Obras - Matr. 57.377

ITAPREVI**Termo de Posse:****TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAPREVI**

No dia 05 de junho de 2025, às 16h, no Rotary Clube de Itaboraí, situado à Rua Desembargador Ferreira Pinto, 226 – Centro – Itaboraí/RJ, compareceram os servidores abaixo listados, para firmar Termo de Posse no cargo de membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAPREVI, eleitos pelos servidores efetivos ativos e inativos do Município de Itaboraí, em eleição realizada no dia 21/05/2025, para cumprir os deveres e obrigações contidas na Lei Complementar nº 170 de 05 de julho de 2013 e aqueles que a legislação lhes atribuir, no mandato de 2025/2027.

Servidor ativo ocupante de cargo efetivo no Município de Itaboraí há pelo menos 06 (seis) anos

Titular: Jomar Lessa

Suplente: Alberto Carlos Coelho Santos

Servidor ativo da Câmara Municipal há pelo menos 06 (seis) anos

Titular: Michely Ferreira de Souza Cordeiro

Suplente: Rosélia de Araújo Botelho

Servidor Aposentado

Titular: Márcia Cerqueira de Souza

Suplente: Mônica Cerqueira de Souza

DEVERES LEGAIS

Compete ao Conselho de Administração, de acordo com o art. 29 da Lei 170/2013:

I – Estabelecer as políticas básicas do Instituto visando a realização de seus objetivos;

II – Acompanhar as estratégias de investimentos do ITAPREVI;

III – Deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;

IV – Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente;

V – Fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;

VI – Analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;

VII – Expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;

VIII – Propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 13 desta Lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;

IX – Deliberar sobre a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;

X – Garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;

XI – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;

XII – Deliberar sobre outros assuntos de interesse do ITAPREVI.

OBRIGAÇÕES DO MANDATO

I – De acordo com o art. 28 da Lei Complementar nº 170/2013, os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos e assumirão os deveres e responsabilidades da função nos termos da Lei;

II – De acordo com o art. 78 inciso II da Portaria MTP nº 1.467/2022, os membros dos conselhos de Administração e Fiscal terão como condição para permanência nos respectivos

mandatos a comprovação da certificação, conforme previsto no inciso II do Art. 8º B da Lei 9.717/98, a qual será emitida por meio de processo realizado por Instituição Certificadora reconhecida na forma da Portaria MTP nº 1.467/2022;

III – Se, no decorrer do seu mandato, sobrevier a aposentadoria do servidor, haverá a perda imediata do mandato, sendo substituído pelo suplente, caso o mesmo cumpra os requisitos legais para a função;

IV – Os suplentes complementarão o mandato dos titulares que vierem a substituir.

A nomeação dos membros do Conselho de Administração acima mencionados foi realizada pelo Presidente do ITAPREVI, Dr. Jocivaldo Lopes da Silva, que nos termos da Lei Complementar 170/2013, os declarou empossados, convidando-os a assinar o presente TERMO DE POSSE. Itaboraí, 06 de junho de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva, Presidente do ITAPREVI.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO ITAPREVI

No dia 05 de junho de 2025, às 16h, no Rotary Clube de Itaboraí, situado à Rua Desembargador Ferreira Pinto, 226 – Centro – Itaboraí/RJ, compareceram os servidores abaixo listados, para firmar Termo de Posse no cargo de membros do CONSELHO FISCAL DO ITAPREVI, eleitos pelos servidores efetivos ativos e inativos do Município de Itaboraí, em eleição realizada no dia 21/05/2025, para cumprir os deveres e obrigações contidas na Lei Complementar nº 170 de 05 de julho de 2013 e aqueles que a legislação lhes atribuir, no mandato de 2025/2027.

Servidor ativo ocupante de cargo efetivo no Município de Itaboraí há pelo menos 06 (seis) anos



Titular: Filipe Rosa Corrêa
Suplente: Mônica da Rocha Lopes
Servidor ativo da Câmara Municipal há pelo menos 06 (seis) anos
Titular: Amanda da Silva Smorong
Suplente: Flávia dos Santos da Silva
Servidor Aposentado
Titular: Jorge Mendes Soares
Suplente: Fátima Aparecida Cardozo Simões
DEVERES LEGAIS

Compete ao Conselho Fiscal, de acordo com o art. 30 da Lei 170/2013:

I – Fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação, solicitando ao Presidente, através de ofício, a documentação necessária;
II – Dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais da Autarquia;
III – Proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;

IV – Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração;

V – Examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito;

VI – Comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

OBRIGAÇÕES DO MANDATO

I – De acordo com o art. 28 da Lei Complementar nº 170/2013, os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos e assumirão os deveres e responsabilidades da função nos termos da Lei;

II – De acordo com o art. 78 inciso II da Portaria MTP nº 1.467/2022, os membros dos conselhos de Administração e Fiscal terão como condição para permanência nos respectivos mandatos a comprovação da certificação,

conforme previsto no inciso II do Art. 8º B da Lei 9.717/98, a qual será emitida por meio de processo realizado por Instituição Certificadora reconhecida na forma da Portaria MTP nº 1.467/2022;

III – Se, no decorrer do seu mandato, sobrevier a aposentadoria do servidor, haverá a perda imediata do mandato, sendo substituído pelo suplente, caso o mesmo cumpra os requisitos legais para a função;

IV – Os suplentes complementarão o mandato dos titulares que vierem a substituir.

A nomeação dos membros do Conselho Fiscal acima mencionados foi realizada pelo Presidente do ITAPREVI, Dr. Jocivaldo Lopes da Silva, que nos termos da Lei Complementar 170/2013, os declarou empossados, convidando-os a assinar o presente TERMO DE POSSE. Itaboraí, 06 de junho de 2025, Jocivaldo Lopes da Silva, Presidente do ITAPREVI.

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

